

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.

PROCESSO Nº 2025-180

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP. 69.914-220 Rio Branco/AC, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.441.833/0001-41, sediada na Rua Lívio Barreto, nº 528 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luanna Simões Pereira, CPF nº 004.***.***-21, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 120.984,48 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com pagamento mensal R\$ 10.082,04 (dez mil e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE GARÇOM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Prestação de serviços de garçons, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais	Posto	03	R\$3.360,68	R\$10.082,04	R\$120.984,48
VALOR TOTAL:					R\$ 120.984,48	

2.2. Considerando que CCT 2025 ainda não foi lavrada, e considerando o pedido de reequilíbrio econômico da empresa, o mesmo será processado a posteriori por meio de apostila ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fontes de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903700000000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LGDE.8DH5.SBUZ.BANI



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 21/05/2025 às 15:45:43.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo** em 20/05/2025 às 14:42:39.